Proc. Administrativo 23- 19.181/2026

De: Morgana C. - SEGEP - SDP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/06/2026 às 11:47:12

Setores envolvidos:

SEMCI-GAB, SEMAD-GAB, SEMAD-DGPI, SEFAZ-SPEO, SEFAZ-GP, SEFAZ-EO, SEFAZ-GC, SEMED-GPE, SEGEP - SDP, SEMED-CEGP, SEMED-GAARE, SEMED-SAGE, SEMED-FP, GAP-GAB, SEGEP - CEPCP, SEMED-PAP, SEMED-CACS/FUNDEB, SEMED-FD, SEGEP - SPF, SEGEP, SEGEP - GAB, PSS-SEMED, PSS02/26 - PSS002/26

Processo Seletivo Simplificado- SEMED

Segue retificação do Edital e do Anexo II para assinatura, a fim de ajustes ao colare.

_

Morgana Jorge Caetano
Superintendente de Desenvolvimento de Pessoal

Anexos:
DA_RETIFICACAO_DO_ANEXO_II.pdf
RETIFICACAO_EDITAL_0022026_SEMED.pdf

Assinado por 2 pessoas: WENDELL MATOS DIAS e MATHEUS DE OLIVEIRA FAGUNDES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/7E9D-60C3-EF95-6A05

DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO II

1.1 Fica retificado o Anexo II – Quadro de Vagas, para inclusão da coluna Cadastro de Reserva (CR), correspondente ao quantitativo máximo de candidatos que poderão compor o cadastro de reserva, observada a proporção de até 15 (quinze) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo.

Parágrafo único. O quantitativo de Cadastro de Reserva constante do Anexo II corresponde ao limite máximo de candidatos classificados além das vagas imediatas, observados o ponto de corte estabelecido neste Edital, a ordem de classificação e os critérios de desempate previstos.

1.2. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes do Edital nº 002/2026 que não conflitarem com a presente Retificação.

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS E VENCIMENTO

CARGO FUNÇÃO	VAGAS	AC	PCD (5%)	COTAS (NEGROS/ PARDOS — 20%)	CADASTRO DE RESERVA (CR)	VAGAS TOTAIS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
AGENTE EDUCACIONAL	171	128	9	34	2.565	2.736	R$1.873,48	Ensino médio completo. Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20	15	1	4	300	320	R$ 1.858,03	5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4º série). Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
ASSISTENTE EDUCACIONAL	07	5	1	1	135	142	R$ 2.449,90	Ensino Médio Completo acrescido de Curso de intérprete de língua brasileira de sinais ou certificado de proficiência em libras (interpretação) ou Certificado na área emitido

Assinado por 2 pessoas: WENDELL MATOS DIAS e MATHEUS DE OLIVEIRA FAGUNDES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/7E9D-60C3-EF95-6A05

								pelo CAS. Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
ANALISTA EDUCACIONAL-NUTRICIONISTA	01	01	0	0	15	16	R$ 4.588,71	Ensino Superior Completo em Nutrição com registro no órgão competente. Experiência Profissional na área devidamente comprovada.

Assinado por 2 pessoas: WENDELL MATOS DIAS e MATHEUS DE OLIVEIRA FAGUNDES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/7E9D-60C3-EF95-6A05

RETIFICAÇÃO Nº 001/2026 AO EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2026**, para alterar e incluir disposições referentes à composição do Cadastro de Reserva e ao estabelecimento de ponto de corte para aprovação dos candidatos, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 6.5 e inclusão dos itens 6.6 a 6.10

Onde se lê:

6.5.Todos os candidatos aprovados, comporão o cadastro de reserva.

Leia-se:

6.5. Os candidatos aprovados além do número de vagas previstas para ampla concorrência comporão o Cadastro de Reserva, observado o quantitativo correspondente a até 15 (quinze) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo, conforme disposto no Anexo II deste Edital.

6.6. Do Ponto de Corte para Aprovação e Composição do Cadastro de Reserva

Para fins de aprovação e inclusão no Cadastro de Reserva deste Processo Seletivo Simplificado, será observado o seguinte ponto de corte mínimo:

6.7. Para os cargos de **Agente Educacional, e Assistente Educacional**, será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **5,00 (cinco) pontos**.

6.8. Para o cargo de **Auxiliar Administrativo,** será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 1,25 (um virgula vinte e cinco) pontos.

6.9. Para o cargo de **Analista Educacional – Nutricionista**, será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto**.

6.10. Somente os candidatos que atingirem a pontuação mínima estabelecida neste item poderão compor o Cadastro de Reserva, observados os demais critérios de classificação e as disposições deste Edital.

2. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 10.1

Onde se lê:

10.1. Será considerado aprovado neste Processo Seletivo o candidato que alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

Leia-se:

10.1. Os candidatos aprovados e classificados além do número de vagas imediatas ofertadas comporão o Cadastro de Reserva, até o limite de 15 (quinze) vezes o quantitativo de vagas previsto para cada cargo, conforme Anexo II deste Edital, podendo ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a necessidade e o interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Este documento foi assinado por 2 pessoas: WENDELL MATOS DIAS e MATHEUS DE OLIVEIRA FAGUNDES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/7E9D-6003-EF95-6A05

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes do Edital nº 002/2026 que não conflitarem com a presente Retificação.

Sandro Andriotti
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: WENDELL MATOS DIAS e MATHEUS DE OLIVEIRA FAGUNDES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/7E9D-60C3-EF95-6A05

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7E9D-60C3-EF95-6A05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WENDELL MATOS DIAS (CPF 886.XXX.XXX-44) em 23/06/2026 17:07:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MATHEUS DE OLIVEIRA FAGUNDES (CPF 032.XXX.XXX-22) em 23/06/2026 18:39:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 23/06/2026 às 18:39 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link: https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/7E9D-60C3-EF95-6A05